

X - Diário de Fiscalização - Efetuar o preenchimento na íntegra e de forma tempestiva do Relatório de Fiscalização disponibilizado pela AGETRANSP/CATRA, que deverá ser encaminhado para a chefia imediata ao término da missão;

XI - Permuta e Falta Injustificada - As permutas de serviço somente poderão ser efetivadas mediante autorização da chefia imediata, assim como a ausência de Agente Fiscalizador previamente escalado carece de justificativa.

Art. 3º - As Equipes de Fiscalização deverão portar, juntamente com suas identificações funcionais, a respectiva Ordem de Serviço devidamente datada e assinada pelo Gerente do Setor, contendo o objetivo da missão e o nome de seus integrantes.

Art. 4º - Para efeito de registro de imagens do cenário identificado, as Equipes de Fiscalização deverão fazer uso dos recursos tecnológicos disponibilizados pela Agência.

Art. 5º - A inobservância da presente Portaria implicará na deflagração de Procedimento Administrativo de Sindicância.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2757460

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 643 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR
EVENTUAIS RESPONSABILIDADES PELOS
FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO Nº SEI-220008/000016/2025.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e

- o que consta dos autos dos Processos Administrativos nºs SEI-100003/001079/2026 e SEI-220008/000016/2025 (cf. doc. SEI nº 135485043);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventuais responsabilidades pelos fatos narrados no processo administrativo SEI-220008/000016/2025, documento SEI nº 135485043, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria AGETRANSP nº 635, de 25/06/2026 (doc. SEI nº 139122702).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, admitida, mediante justificativa, uma única prorrogação por até 8 (oito) dias corridos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 7.526, de 1984.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2757420

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 18/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-070002/009040/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral em favor da Sª SUELLEN ELISE MACIEL RIBEIRO, executora do funeral do ex-servidor GERALDO FERREIRA MACIEL, ID Funcional nº 2593050-1, estatutário, inativo, falecido em 03/04/2026.

Id: 2757669

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 16/07/2026**

PROCESSO Nº SEI-330004/000186/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral em favor da Sra. DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE, executora do funeral do ex-servidor LUIZ ARMANDO DE MATOS, ID nº 3991241-8, estatutário, inativo, falecido em 12/04/2026.

Id: 2757670

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 19.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-020001/004680/2026 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Língua de carne suína semidefumada, pertencente à GUSTAVO FIGUEIRA GARCIA FÁBRICA DE CONSERVAS - SIE 051, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/003135/2025 - AUTORIZO a alteração de rótulo do produto Manteiga com sal, pertencente à LATICÍNIO SJ LTDA - SIE 1457, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2757599

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA EMATER-RIO Nº 1082
DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto do § 1º do mesmo preceito legal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000077/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência prevista no § 1º do caput do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, ao Diretor de Administração e Finanças, BRUNO LUIS LACERDA SANTOS - ID, nº 43730493, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Empresa, para exercer os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e cancelamento das respectivas NADS, emissão e cancelamento de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, reconhecimento de dívidas, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamento de cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e/ou aprovar ou impugnar prestações de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites da Legislação em vigor, bem como as despesas referentes à diárias e passagens diversas;

III - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome da EMATER-RIO, inclusive as de recursos oriundos de convênios celebrados por esta Empresa e as dos fundos fixos, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;

IV - aplicar ou reaver, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

V - autorizar abertura de Licitações, aprova-las, revoga-las ou anulá-las, conforme o caso, homologar e adjudicar o seu objeto à firma (s) vencedora (s), na forma da legislação vigente;

VI - dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em lei, e ainda,

Art. 2º - Da presente Portaria será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria PRESI/EMATER-RIO nº 905, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOERJ de 07 de novembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 19 de agosto de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2757787

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

***SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO INTERIOR
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REUNIÃO

*ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO.

Aos 5 dias do mês de agosto de 2026, às 11:00h, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, de forma presencial e por intermédio da utilização de software de vídeo conferência, em atenção às normas estabelecidas no Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, Art. 4º, §3º, na sala de reunião da PESAGRO-RIO, situada na Alameda São Boaventura nº 770, Fonseca, Município de Niterói, RJ, os Conselheiros: RODOLFO TAVARES - Presidente do Conselho; CHRISTIANE OLIVEIRA DE GRAÇA AMÂNCIO - representante da EMBRAPA; DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO - representante da FAPERJ; RAFAEL VENTURA ABREU - representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES - Presidente da PESAGRO-RIO, o Diretor Técnico SILVIO ELIA JOSE GALVÃO, o Diretor de Administração, ANÍBAL SÉRGIO CORREA DE SOUZA, o Auditor Interno DANIEL DE CASTRO FONTELLES, e a Secretária Executiva do Conselho, Denise Maria d'Ávila Peixoto Villar. O Senhor Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e, em seguida, realizou a leitura da Carta de Convocação, tendo como pauta: Item 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis de 2024 e 2025 e votação. Item 2 - Assuntos Gerais. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho, concedeu a palavra aos Conselheiros; A Conselheira DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO solicitou ao Presidente do Conselho para que fosse suspensa a reunião, justificando-se que não havia conseguido finalizar a análise das demonstrações em pauta, o Presidente reforçou que as contas já haviam sido aprovadas pelo Conselho Fiscal da PESAGRO e a Conselheira DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO manteve sua solicitação, sendo atendida pelo Presidente que suspendeu a reunião, informando que a mesma seria retomada no dia 11 de agosto de 2026, às 14:00h, na Sala de Reunião do Presidente do Conselho, situada na Avenida Rio Branco nº 135 - 9º andar - Centro- Rio de Janeiro; Retomando a reunião, o Presidente do Conselho consultou seus pares sobre a aprovação das contas; A Conselheira DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO informou que realizou alguns apontamentos, mas que não eram relevantes a ponto de não aprovar as contas, e sim que eram apontamentos para monitoramento da Empresa, voltando à favor da aprovação; o Presidente consultou os outros Conselheiros e o Conselheiro RAFAEL VENTURA ABREU manifestou concordância quanto aos apontamentos da Conselheira DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO, também sendo favorável pela aprovação das contas, a Conselheira CHRISTIANE OLIVEIRA DE GRAÇA AMÂNCIO também se manifestou favorável pela aprovação das contas, sendo assim, aprovada com ressalvas por unanimidade; não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho, Rodolfo Tavares, que, em razão do adiantado da hora, e nada mais havendo a tratar, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião e, eu, Daniel de Castro Fontelles, Auditor Interno, lavei a presente, que será entranhada nos autos do processo SEI-020003/000511/2026.

ROLDOLFO TAVARES
Presidente do Conselho

DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO
Representante da FAPERJ

CRISTIANE OLIVEIRA DA GRAÇA AMÂNCIO
Representante da EMBRAPA

RAFAEL VENTURA ABREU
Representante da SEPLAG

*Omitido do D.O. de 13.08.2026

Id: 2757614

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 561 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
TERMO QUE MENCIONA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-18/007/002270/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a MUF - Museu de Favela, para proceder ao acompanhamento da execução e da fiscalização do termo objeto dos autos.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma, sob presidência do primeiro

Lucienne Figueiredo dos Santos - ID 3217104-8 - CPF: 510 593 637 04;

Beatriz Barcelos Dias da Silva - ID 5098516-7 - CPF: 111 167 987-86 e

Brunna Ellen de Almeida Santos - ID Funcional nº 5153847-4 - CPF: 122.371.297-46

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2757510

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-180002/001884/2026 - Substanciado na Ata de Reunião do PED 06/2026 R1, **DECLARO FRACASSADO** o certame.

Id: 2757714

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 18/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-180005/000847/2026 - LUIZ PAULO MARTINS CARNEIRO, Identidade Funcional nº 51328186. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000843/2026 - FELIPE FORTUNA LOPES PRAZERES, Identidade Funcional nº 51406489. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2757674

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 18/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-180005/000733/2026 - ANGELA APARECIDA BRANT FERREIRA. Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, **REGISTRA-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no período compreendido entre 01/03/1998 a 30/06/1998, 01/08/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/05/2000, 01/07/2000 a 11/07/2002 no total de 1496 (mil e quatrocentos e noventa e seis) dias constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, desprezando-se os períodos concomitantes com o exercício nesta Fundação, para a servidora Angela Aparecida Brant Ferreira - ID Funcional 28772458/02 .

Id: 2757673

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA GERAL**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1122 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**CANCELA O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-23/1251/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Auxílio- Adoção concedido à servidora estadual Maria de Fátima Barbosa da Silva, ID Funcional nº 35594152, em razão da adoção de (omitido), com fundamento no artigo 4º da Lei nº 3.499/2000 a contar de 26/07/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETO
Subsecretário Geral

Id: 2757622

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA GERAL**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1126 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE INVENTARIANÇA, NA FORMA
DO DECRETO ESTADUAL Nº 45.733, DE 11
DE AGOSTO DE 2016, PARA OS FINS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**